



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



GABINETE DA PREFEITA

- I – Dotações especiais ou orçamentárias a ele consignados;
- II – Taxa de Turismo;
- III – Os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado total ou parte de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
- IV – 50% (cinquenta por cento) das receitas oriundas das permissões de uso de bens municipais localizados na Praça do Teatro Municipal;
- V – Valores provenientes da permissão de uso de áreas públicas de interesse turístico para promoção de marcas ou quaisquer outros tipos de divulgação de produtos comerciais de qualquer natureza, em conformidade com a legislação que rege o assunto;
- VI – A venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
- VII – A participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
- VIII – As doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IX – As contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
- X – Os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
- XI – O produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
- XII – Os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
- XIII – Outras rendas eventuais;

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal do Turismo;

Art. 5º. O Secretário Municipal do turismo será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal das Finanças;

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.

ROBERLÂNDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA